**CM HOSPITALAR S.A.**

**CNPJ n° 12.420.164/0001-57**

**NIRE 35.300.486.854**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS REAL E FIDEJUSSÓRIA ADICIONAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CM HOSPITALAR S.A., REALIZADA EM [•] DE [•] DE 2020.**

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada aos [•] dias do mês de [•] de 2020, às [•] ([•]) horas, na sede da CM Hospitalar S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), com sede na Avenida Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo – CEP 14072-055.
2. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença dos debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias real e fidejussória adicionais, para distribuição pública com esforços restritos, da CM Hospitalar S.A. (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente).
3. **PRESENÇA**: Presentes os debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação (“Debenturistas”), conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes, ainda, o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), e os representantes da Companhia, os Srs. [•] e [•].
4. **MESA**: Presidida por [•] e secretariada por [•]. [Nota Cescon Barrieu: Os debenturistas devem indicar o Presidente, conforme cláusula 8.8 da Escritura de Emissão.]

**ORDEM DO DIA**: deliberar sobre (i) a declaração, ou não, do vencimento antecipado das debêntures emitidas pela Companhia no âmbito do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantias Real e Fidejussória Adicionais, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos da CM Hospitalar S.A.*” datado de 21 de dezembro de 2017 (“Escritura de Emissão”), em decorrência da cisão parcial da Health Logística Hospitalar S.A., inscrita no CNPJ nº 18.320.396/0001-10 (“Fiadora”), e consequente redução do capital social da Fiadora e incorporação da parcela cindida da Fiadora pela SF 163 Participações Societárias Ltda., inscrita no CNPJ nº 34.954.565/0001-20, conforme aprovado em sede de assembleia geral extraordinária da Fiadora, realizada em [•] de [•] de [•] (“Cisão Parcial”); e (ii) autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote e pratique todos e quaisquer atos, e assinar todos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários para efetivar as deliberações descritas nos itens anteriores.

1. **ABERTURA**: Foram eleitos o Presidente e do Secretário da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.
2. **DELIBERAÇÕES**: Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas:
3. pela não declaração do vencimento antecipado da Emissão, em razão da Cisão Parcial da Fiadora; e
4. autorizar que a Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote e pratique todos e quaisquer atos, e assine todos e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários para efetivar as deliberações descritas nos itens anteriores .

Todos os termos indicados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta ata, terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão, conforme aplicável.

1. **ENCERRAMENTO**: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata na forma de sumário, que lida e achada conforme, foi assinado pelos presentes. Foi autorizada ainda a sua publicação com omissão das assinaturas do Debenturista, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, [•] de [•] de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| [•]Presidente | [•]Secretário |